

VOCÊ DEVE LUTAR PELA XEPA DA FEIRA E DIZER QUE ESTÁ RECOMPENSADO: EVIDÊNCIAS DA PLATAFORMIZAÇÃO E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

Sandro Sacchet de Carvalho

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Dimac/Ipea). *E-mail*: sandro.carvalho@ipea.gov.br.

Mauro Oddo Nogueira

Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação, Regulação e Infraestrutura (Diset) do Ipea. *E-mail*: mauro.nogueira@ipea.gov.br.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2951-port>

A expressiva presença de trabalhadores autônomos entre os ocupados é uma característica marcante do mercado de trabalho brasileiro. Contudo, em anos recentes, tal participação aumentou consideravelmente e, a partir da expansão da contratação de trabalhadores por meio de aplicativos – a chamada plataforma –, esse fenômeno é acompanhado de uma narrativa que tenta valorizar a “autonomia” e a “liberdade” que essa modalidade de ocupação confere a seus trabalhadores, equiparando-os muitas vezes a empreendedores.

O objetivo deste artigo é avaliar em que medida a ascensão do trabalho por meio de aplicativos ensejou uma precarização das ocupações atingidas. Aproveita-se a recente divulgação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: teletrabalho e trabalho por meio de plataformas digitais 2022 (IBGE, 2023)¹ – que permite fazer um retrato das características do trabalho platformizado de forma mais precisa e completa – para complementar o quadro que é possível traçar sobre o trabalho por meio de plataformas a partir da própria Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) relativa aos anos anteriores.

Revela-se que, no caso de motoristas de automóveis no setor de passageiros, a ascensão do trabalho de aplicativos, além de ter representado maior proporção de jornadas longas e menor contribuição previdenciária, causou forte queda da renda auferida (entre 2015 e 2022, observou-se queda de cerca de 25% na renda nesta ocupação). Ademais, implicou igualmente um aumento da sobre-educação mais acelerado que a tendência nacional, elevando a proporção de trabalhadores com ensino superior nesta ocupação.

No caso de motociclistas e entregadores, notou-se que, além dos efeitos negativos sobre a renda, jornadas e contribuição previdenciária, houve um impacto negativo sobre a formalidade da ocupação. Mostrou-se que as ocupações de entregadores de mercadorias e motoboys possuíam um razoável grau de trabalhadores com carteira assinada e que o trabalho por meio de plataformas, além de causar uma elevação dos trabalhadores autônomos, foi acompanhado de um aumento dos trabalhadores sem carteira assinada entre aqueles que não utilizavam o trabalho por meio de aplicativos, de forma que a precarização se estende a todos os

1. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Teletrabalho e trabalho por meio de plataforma digitais 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. 16p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhe&id=2102035>. Acesso em: 10 dez. 2023.

SUMEX

trabalhadores das ocupações plataformizadas, e não apenas entre aqueles que diretamente trabalham para um aplicativo.

Nota-se também que justamente quando há maior a influência das plataformas sobre o valor, clientes, prazos ou forma de pagamento, e quanto maior a influência dos aplicativos sobre a jornada por meio de promoções, punições e sugestões, maior é a taxa de declaração de posse de autonomia na determinação das jornadas de trabalho. Em outras palavras, esses dados deixam claro o quanto um construto discursivo vem se consolidando como mito.

Defende-se que a plataformização do trabalho causou uma precarização das ocupações atingidas e que a criação de uma categoria de trabalhadores com parte de direitos trabalhistas ainda representa uma precarização. É um caso de institucionalização de formas de subemprego.